



Departamento de Controle do Espaço Aéreo

DEPARTMENT OF AIR SPACE CONTROL - DECEA

www.decea.gov.br

#### **ANTECEDENTES**



### **ANTECEDENTES**



Decreto nº 19.902/1931 - Getúlio Vargas

# DAC

Decreto nº 3.954/2001 - Fernando Henrique

# DECEA

Lei nº 11.182/2005 - Lula

ANAC



#### DAC / DECEA / ANAC



O Departamento de Aeronáutica Civil, órgão brasileiro criado para estudar, orientar, planejar, controlar, incentivar e apoiar as atividades de aviação civil pública e privada surgiu no dia 22 de abril de 1931, através do decreto nº 19.902, assinado pelo Presidente da República Getúlio Vargas.

#### DAC / DECEA / ANAC



#### MISSÃO DO DECEA

#### Missão

O Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) tem por missão planejar, gerenciar e controlar as atividades relacionadas ao controle do espaço aéreo, à proteção ao voo, ao serviço de busca e salvamento e às telecomunicações do Comando da Aeronáutica.

Como órgão central do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro, compete ainda ao DECEA, por meio da Portaria nº913/GC3, de 21 de setembro de 2009, prover os meios necessários para o gerenciamento e controle do espaço aéreo e o serviço de navegação aérea, de modo seguro e eficiente, conforme estabelecido nas normas nacionais e nos acordos e tratados internacionais de que o Brasil seja parte.



#### DAC / DECEA / ANAC



#### Competências

A Lei de Criação da ANAC (Lei nº 11.182) estabelece que cabe à Agência regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e da infraestrutura aeronáutica e aeroportuária, observadas as orientações, políticas e diretrizes do Governo federal. Dentre as principais competências destacam-se:

- Representar o Brasil junto a organismos internacionais de aviação e negociar acordos e tratados sobre transporte aéreo internacional.
- Emitir regras sobre segurança em área aeroportuária e a bordo de aeronaves civis.
- Conceder, permitir ou autorizar a exploração de serviços aéreos e de infraestrutura aeroportuária.
- Estabelecer o regime tarifário da exploração da infraestrutura aeroportuária.
- Administrar o Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB).
- Homologar, registrar e cadastrar os aeródromos.
- Emitir certificados de aeronavegabilidade atestando aeronaves, produtos e processos aeronáuticos e oficinas de manutenção.
- Fiscalizar serviços aéreos e aeronaves civis.
- Certificar licenças e habilitações dos profissionais de aviação civil.
- Autorizar, regular e fiscalizar atividades de aeroclubes e escolas e cursos de aviação civil.
- Reprimir infrações às normas do setor, inclusive quanto aos direitos dos usuários, aplicando as sanções cabíveis.

#### **RPAS**

2008 - OACI UASSG Brasil participa desde 2009 Anexos Guidance Material do Anexo 2.

**DESCONHECIMENTO DO NOVO PÚBLICO** 

RPAS MANUAL - PUBLICADO EM 2015
Retorno aos Anexos e SARPS

2015 - UASSG X PAINEL



# RPAS NO BRASIL



### **RPAS NO BRASIL**



# \*\*\*NADA\*\*\*

#### **RPAS NO BRASIL**



```
2009 - AIC 29 (NOV 2009) - OBSERVER;
2010 - AIC N21/10 (SET 2010);
2011 - NOSDA COM10;
2013 - DCA 63-4;
2015 - ICA 100-40 (NOV 2015);
2016 - ICA 100-40 (FEV 2017);
2016 - ICA 100-13.
```



Objetivos

2012

2013

Emissão de RBAC-

E para operação

em

2014

2015

2016

2017

2018

- Estudos sobre critérios para emissão de CAVE.
- Estudos sobre avaliação operacional.
- Avaliação caso-acaso.
- Definição de espectro de radiofrequência (WRC) em RLOS.
- Emissão de IS sobre emissão de CAVE para RPAS.
- Publicação da ICA sobre RPAS.
- Criação de Comitês nos órgãos regionais do DECEA.

- - de RPA. Espaços aéreos segregados perm ntes

áreas un anas.

 Atualização da ICA 100-12.

- SARPS ICAO Definição de padrões e práticas recomendados
- ÇO PAS.

WRC)

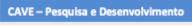
- Estabelecimento de requisitos para certificação de tipo e operacional.
- Avaliação de requisitos e equipamentos mínimos para integração de voos IFR em espaço aéreo não segregado.
- Início da confecção da legislação para emprego de RPAS em espaço aéreo não segregado.
- Avaliação de requisitos e equipamentos minim

 Publicação da legislação para emprego em espaço aéreo não segregado.

**Aeronavega bilidade** 

Operações

Espaço Aéreo



Hab. do piloto caso-a-caso

Autorização Especial de

micio Certificação de Tipo e Produção

Habilitação para Piloto de RPA

onal (caso-a-caso) – uso comercial

Certificação Operacional

Áreas Especiais

Integração IFR

Autorização Especial - VLOS em Espaço aéreo Classe G

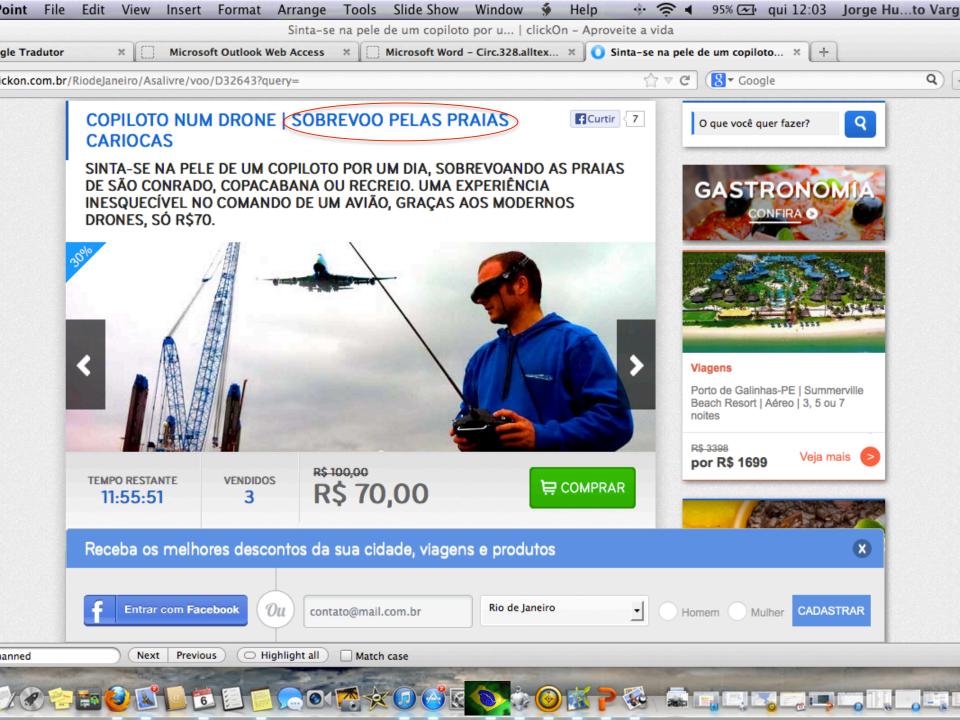
Integração VFR



Espaço 2









# QUESTÕES



### **PRIVACIDADE**

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL** 

### PERDA DE CONTROLE (ENLACE)

**ANATEL** 

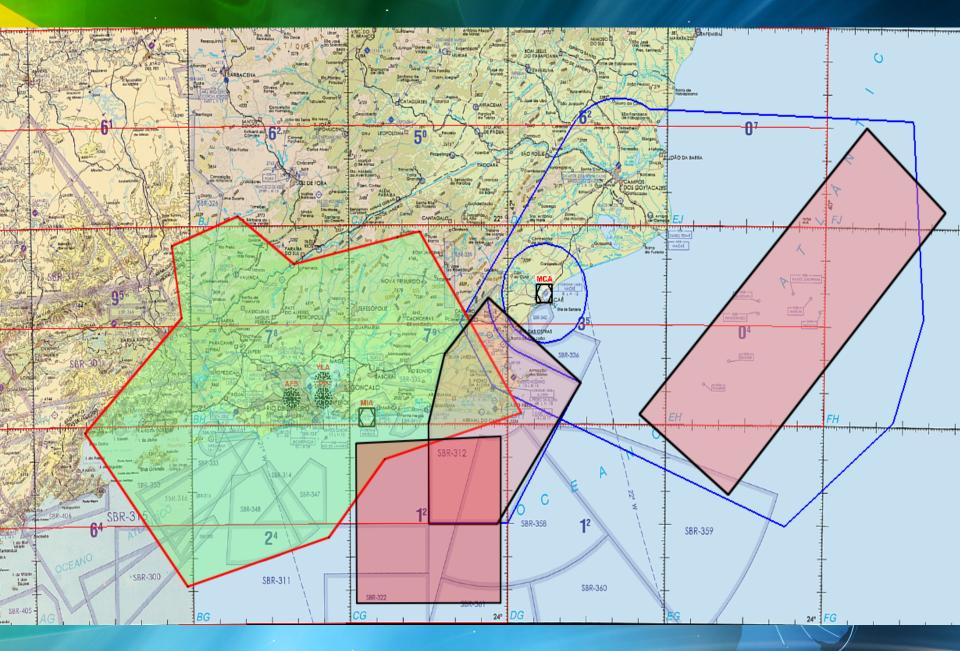
# DANOS A PESSOAS OU PROPRIEDADES

???

## \*\*\*COMO PROCEDER\*\*\*













### **PROCESSOS ADOTADOS**

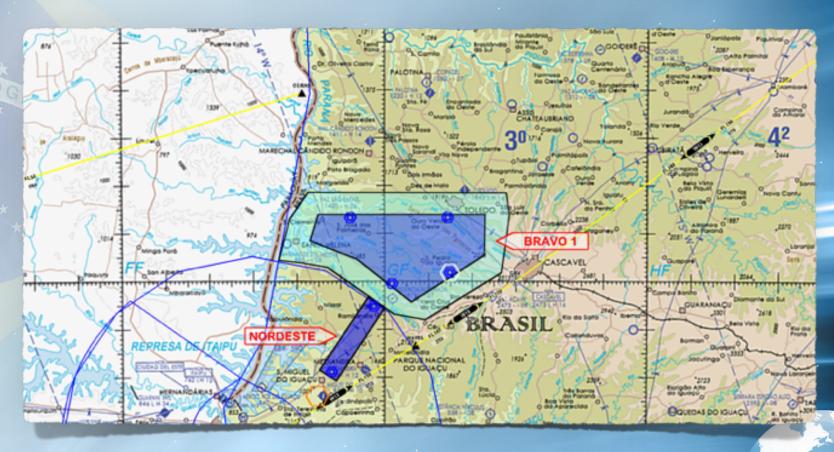




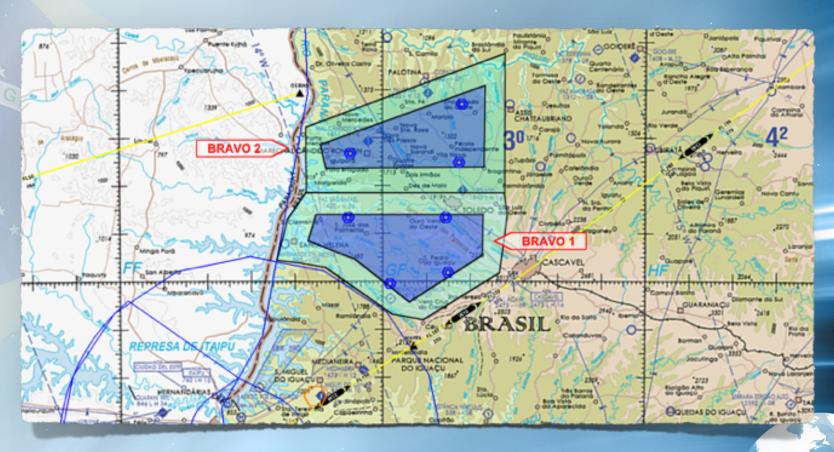




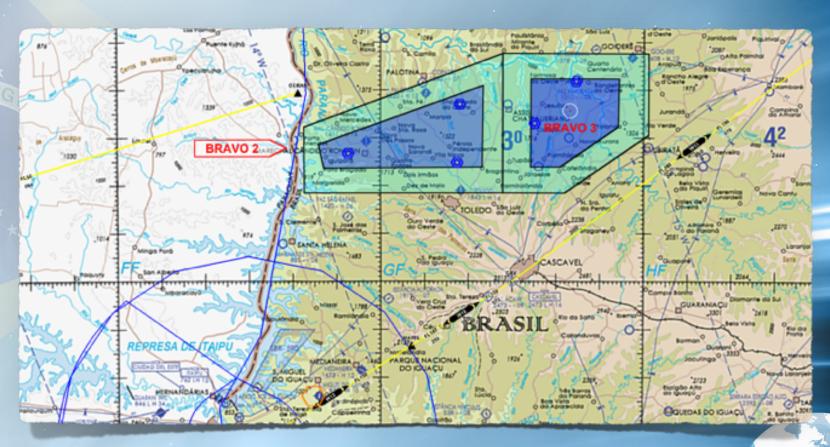












### PROCESSOS ADOTADOS





# QUESTÕES PRIVACIDADE

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL** 

## PERDA DE CONTROLE (ENLACE)

**ANATEL** 

# DANOS A PESSOAS OU PROPRIEDADES

???





### **DEFINIÇÃO**



 AERONAVE – QUALQUER APARELHO QUE POSSA SUSTENTAR-SE NA ATMOSFERA A PARTIR DE REAÇÕES DO AR QUE NÃO SEJAM AS REAÇÕES DO AR CONTRA A SUPERFÍCIE DA TERRA.





AERONAVE - QUALQUER AFARELHO QUE POSSA SUSTENTAR-SE NA ATMOSFERA A PART P DE REAÇÕES O AR QUE NÃO SEJAM AS REAÇÕES DO AR CONTA A SUPERSÍCIE DA TERRA - UMA RPA E UM AEROMODELO.





#### **TIPIFICAÇÃO**

#### Enquadramento de FATOS ao que está previsto na(s) LEI(S)

#### •Art 106 - CBA (Lei nº 7565/1986).

 Considera-se aeronave todo aparelho manobrável em voo, que possa sustentar-se e circular no espaço aéreo, mediante reações aerodinâmicas, apto a transportar pessoas ou coisas.

#### •Art 261 - Código Penal (Lei nº 2848/1940).

- Expor a perigo embarcação ou aeronave, própria ou alheia, ou praticar qualquer ato tendente a impedir ou dificultar navegação marítima, fluvial ou aérea:
- § 1° Se do fato resulta naufrágio, submersão ou encalhe de embarcação ou a queda ou destruição de aeronave:
- § 2° Aplica-se, também, a pena de multa, se o agente pratica o crime com intuito de obter vantagem econômica, para si ou para outrem.

#### •Art 13 – CBA.

Poderá a autoridade aeronáutica deter a aeronave em voo no espaço aéreo ou em pouso no território brasileiro em caso de flagrante desrespeito às normas de direito aeronáutico e de tráfego aéreo.

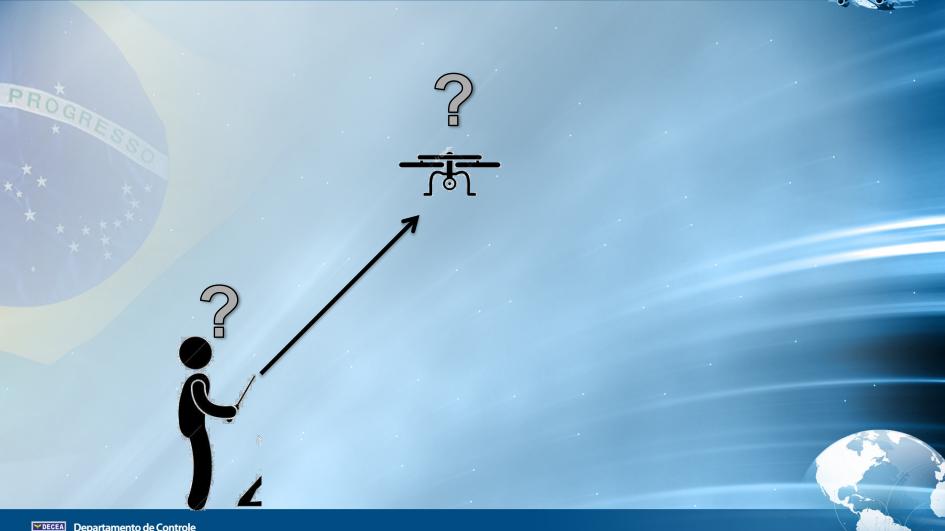
#### •Art 268 - CBA.

 O explorador responde pelos danos a terceiros na superfície, causados, diretamente, por aeronave em voo ou manobra, assim como por pessoa ou coisa dela caída ou projetada.

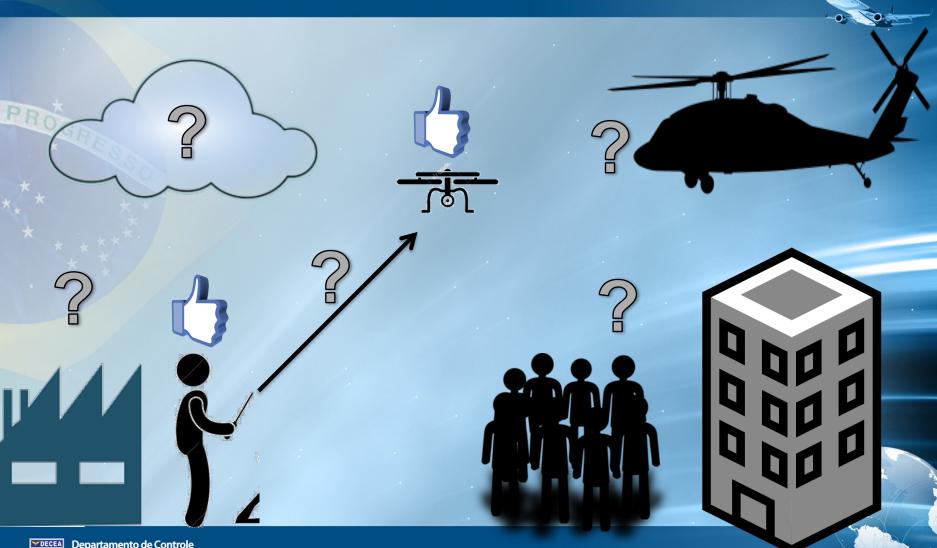
#### •Art 274 - CBA.

 A responsabilidade pela reparação dos danos resultantes do abalroamento cabe ao explorador ou proprietário da aeronave causadora, quer a utilize pessoalmente, quer por preposto.

### **EMPREGO DE UM RPAS**



### **EMPREGO DE UM RPAS**



### **CAPÍTULO 11**

- CAPÍTULO 11 REGRAS DE ACESSO AO ESPAÇO AÉREO.
  - TIPOS DE OPERAÇÃO.
    - OPERAÇÕES EM ALTURAS MUITO BAIXAS (400 FT).
    - OPERAÇÕES EM ÁREAS CONFINADAS.
    - OPERAÇÕES PRÓXIMAS A OBSTÁCULOS.
    - OPERAÇÕES SOBRE ÁREAS POVOADAS.
    - OPERAÇÕES NA CIRCULAÇÃO OPERACIONAL MILITAR.
    - SOBREVOO DE ÁREAS DE SEGURANÇA.
    - OPERAÇÕES EM ÁREAS OU CONDIÇÕES PERIGOSAS.

### **CAPÍTULO 11**



- "CATEGORIZAÇÃO" DAS RPA.
  - ATÉ 02 KG;
  - > 02 KG E < 25 KG; E</li>
  - > 25 KG.
  - PMD 25 KG.
- REGRAS GERAIS PARA TODAS AS CATEGORIAS:
  - TER ATENDIDO ÀS NECESSIDADES LEGAIS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS;
  - CONHECER OS MEIOS DE CONTATO DO ÓRGÃO REGIONAL;
  - CONHECER OS MEIOS DE CONTATO COM O ÓRGÃO ATS;
  - OPERAR EM CONDIÇÕES VMC;
  - OPERAR VLOS;
  - AFASTAMENTO DE 30 M DE PESSOAS NÃO ANUENTES, ANIMAIS EDIFICAÇÕES, ETC; E
  - NÃO VOAR SOBRE AGLOMERAÇÕES, EXCETO SE AUTORIZADO.

### CAPÍTULO 11 – PMD < 25 KG



- ATÉ 100 FT AGL:
  - REALMENTE VOAR ATÉ 100 FT.
  - MANTER-SE VLOS.
  - VELOCIDADE MÁXIMA DE 30 KT.
  - AFASTADO 03 NM DE QUALQUER AERÓDROMO CADASTRADO.
  - AFASTADO 03 NM DE ROTAS CONHECIDAS (ASAS FIXAS E ROTAT).
  - ANTECEDÊNCIA DE 45 MIN.
  - VALIDADE 03 DIAS CORRIDOS.
  - MENOS DE 03 NM 02 DIAS ÚTEIS.

### CAPÍTULO 11 – PMD < 25 KG



- ATÉ 400 FT AGL:
  - REALMENTE VOAR ATÉ 400 FT.
  - MANTER-SE VLOS.
  - VELOCIDADE MÁXIMA DE 60 KT.
  - AFASTADO 05 NM DE QUALQUER AERÓDROMO CADASTRADO.
  - AFASTADO 05 NM DE ROTAS CONHECIDAS (ASAS FIXAS E ROTAT).
  - ANTECEDÊNCIA DE 02 DIAS ÚTEIS.
  - VALIDADE 03 DIAS CORRIDOS.
  - MENOS DE 05 NM 18 DIAS CORRIDOS.

## CAPÍTULO 11 – PMD > 25 KG

- QUALQUER ALTURA:
  - ESPAÇO AÉREO SEGREGADO;
  - EMISSÃO DE NOTAM;
  - ANTECEDÊNCIA DE 18 DIAS CORRIDOS.

## **ÁREAS CONFINADAS**



- INTERIOR DE PRÉDIOS;
- CONSTRUÇÕES FECHADAS, MESMO QUE PARCIALMENTE;
- TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO OU DO LOCATÁRIO DO IMÓVEL;
- VOOS ATÉ O LIMITE VERTICAL DA ESTRUTURA LATERAL;
- NÃO SÃO CONSIDERADOS ESPAÇOS AÉREOS.
- ANAC / ANATEL.

## PRÓXIMAS A OBSTÁCULOS

-07-07-

- NATURAIS OU ARTIFICIAIS;
- ATÉ 30 M EM TORNO DAS ESTRUTURAS / OBSTÁCULOS;
- · LIMITADO À SUA ALTURA;
- PRINCÍPIO DA SOMBRA;
- NÃO SÃO CONSIDERADOS ESPAÇOS AÉREOS.

## **ÁREAS POVOADAS**

0

 SOBRE PESSOAS NÃO ANUENTES – CERTIFICAÇÃO DE TODO O SISTEMA (AERONAVEGABILIDADE).

# DEMAIS ÁREAS



- · ÁREAS DE SEGURANÇA;
- · ÁREAS OU CONDIÇÕES PERIGOSAS;
- SEGURANÇA PÚBLICA E/OU DEFESA CIVIL; E
- · INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS.

## PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO



- A OPERAÇÃO DE UM RPAS DENTRO DAS FRONTEIRAS DO ESTADO BRASILEIRO SERÁ DEFINIDA POR AUTORIDADE COMPETENTE (DECEA).
  - APÓS AS DELIBERAÇÕES DA ANAC, ANATEL E MINISTÉRIO DA DEFESA.
  - PROCESSO DE SOLICITAÇÃO:
    - APÓS CERTIFICAÇÕES, LICENÇAS OU EQUIVALÊNCIAS.
    - · SARPAS.
    - ÓRGÃO ESPECÍFICO.
    - GEOREFERENCIADO.
    - < 400 FT (ALTURA) / > 400 FT (ALTURA/ALTITUDE).
  - PARECER EMITIDO PELO REGIONAL RESPONSÁVEL:
    - 45 MINUTOS, 02 DIAS ÚTEIS E 18 DIAS CORRIDOS (05 DIAS).
  - AJUSTES:
    - SOLICITAÇÃO INDEFERIDA REGIONAL INFORMA REQUERENTE SOLICITA NOVAMENTE.

## **INFRAÇÕES**



- CONHECIMENTO DO QUÊ E DE QUEM;
- SÃO AERONAVES!!!;
- JJAER MULTAS;
- RESPONSABILIDADES CIVIS E CRIMINAIS; E
- IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.
- EXPLORADOR / OPERADOR PILOTO REMOTO EM COMANDO / PR.
  - ART 33, 35 DO DECRETO LEI Nº 3.688 LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS; E
  - ART 132, 261 DO DECRETO LEI Nº 2.848 CÓDIGO PENAI

# EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO



- REGIONAL EMITE A RESPOSTA;
- ESTÁ AUTORIZADO O QUE O REGIONAL INFORMA,
   NÃO NECESSARIAMENTE O QUE É PEDIDO;
- CUMPRIR FIELMENTE;
- NOTAM (03 MESES + 03 MESES (07 DIAS);
- PEDIDO DE EXTENSÃO CLONAR O PEDIDO ANTERIOR;
- PMD > 25 KG PLANO OU NOTIFICAÇÃO DE VOO EM CADA ETAPA.

### PRÓXIMOS PASSOS



- "PRÓXIMOS" PASSOS:
  - · REVISÃO DA ICA;
  - FACILIDADES NO SITE DO DECEA;
  - INTEGRAÇÃO ENTRE AGÊNCIAS;
  - PADRONIZAÇÃO GERAL;
  - EMPREGO EM GRANDES EVENTOS;
  - HARMONIZAÇÃO DE EMPREGO POR NECESSIDADES ESPECÍFICAS (CAG / COM / SEGURANÇA PÚBLICA);
  - RESPONSABILIDADES DEFINIDAS;
  - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO;
  - READEQUAÇÃO SISTÊMICA;
  - ...

### PRÓXIMOS PASSOS

0.50

- CURTO PRAZO (2017/2018)
  - · ÁREAS DE TESTES (CAVE)
  - AIC PARA AEROMODELOS
- MÉDIO PRAZO (5 ANOS)
  - INTEGRAÇÃO DO VOO IFR
- LONGO PRAZO (10-15 ANOS)
  - INTEGRAÇÃO IFR, VFR E EM AERÓDROMOS

#### O BRASIL E O MUNDO

					40				
	País	Tipo Período	Dist Aer	Altura	Veloc	Reg	Certif	Opr	Dist Pessoas
	EUA – FAA	VMC D	05 NM	500 ft	I00 kt	SIM	NÃO	VLOS	ND
*	França	VMC D	xx	100 ft	xx	SIM	LISTAS	VLOS 100 m BVLOS 1000 m	30 m
7	Canadá	xx	Não voe perto	300 ft	XX	XX	XX	VLOS XX m	Não voe perto
	Brasil	VMC D/N	03 NM	100 ft	30 kt	SIM	ANAC	VLOS	30 m

- -Empregamos o que foi considerado correto e factível.
- -Não cometemos os erros antes cometidos.
- -Brasil iniciou as tratativas de VANT (DPF) em 2009.

_	PMD < 25 Kg									
Regras para acesso	Vo	o até 100 í	ft AGL	Voo entre	e 100 ft e 4	Voo > 400 ft AGL	-			
Tipo de Operação	VLOS	VLOS	BVLOS (FPV)	VLOS	VLOS	BVLOS (FPV)	VLOS / BVLOS	1		
GS Máxima		30 Kt			60 kt		-			
Distância Aeródromos e Rotas	> 03 NM	< 03 NM	-	> 05 NM < 05 NM		-	-	•		
Período de Operação										
Comunicação Bilateral	N	т	s	N	т	S	S	S		
Solicitação	SARPAS									
NOTAM	N	N	S	N	S	S	S	S		
Prazo Autorização	ATÉ 45 MIN	02 DIAS ÚTEIS	18 DIAS	02 DIAS ÚTEIS	18 DIAS	18 DIAS	I8 DIAS	18 DIAS		
	48 H ÚTEIS	30 DIAS	-	48 H ÚTEIS	30 DIAS	-	30 DIAS	30 DIAS		





Departamento de Controle do Espaço Aéreo

DEPARTMENT OF AIR SPACE CONTROL - DECEA

www.decea.gov.br